



31
08
01
12

Tabela Tarifária

- | Serviço de Abastecimento Público de Água
- | Serviço de Saneamento de Águas Residuais
- | Serviço de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos



2023



Tabela Tarifária 2023

31
T
R
R

| Utilizadores Domésticos | | Água | Saneamento | RSU |
|--|---------------------------------------|--------|------------|--------|
| Tarifa Fixa - Disponibilidade | | | | |
| Contador: | | | | |
| 1.º Nível: $Q_3 \leq 2,5 \text{ m}^3/\text{h}$ - DN $\leq 20 \text{ mm}$ | | 3,5000 | | |
| 2.º Nível: $Q_3 > 2,5 \text{ m}^3/\text{h}$ - DN $> 20 \text{ mm}$ | | 4,5000 | | |
| Rede de Saneamento Disponível | | | | |
| Ligados | | | 0,70000 | |
| Não Ligados | | | 0,70000 | |
| Recolha de RSU Disponível | | | | 6,3000 |
| Tarifa Fixa Social - Disponibilidade | | | | |
| Contador: | | | | |
| 1.º Nível: $Q_3 \leq 2,5 \text{ m}^3/\text{h}$ - DN $\leq 20 \text{ mm}$ | | Isento | | |
| Rede de Saneamento Disponível | | | | |
| Ligados / Não Ligado | | | Isento | |
| Recolha de RSU Disponível | | | | Isento |
| Tarifa Variável | | | | |
| 1.º Escalão ($\leq 8 \text{ m}^3$) | | 0,4500 | 0,0900 | |
| 2.º Escalão (9 a 20 m^3) | | 1,0750 | 0,2150 | |
| 3.º Escalão ($> 20 \text{ m}^3$) | | 2,0750 | 0,4150 | |
| Tarifa Variável - Social | | | | |
| 1.º Escalão ($\leq 8 \text{ m}^3$) | | 0,0000 | 0,0000 | |
| 2.º Escalão (9 a 20 m^3) | | 1,0750 | 0,2150 | |
| 3.º Escalão ($> 20 \text{ m}^3$) | | 2,0750 | 0,4150 | |
| Tarifa Variável - Agregados Familiares Numerosos | | | | |
| 5 Elementos | 6 Elementos | | | |
| 1.º Escalão ($\leq 11 \text{ m}^3$) | 1.º Escalão ($\leq 14 \text{ m}^3$) | 0,4500 | 0,0900 | |
| 2.º Escalão (12 a 23 m^3) | 2.º Escalão (15 a 26 m^3) | 1,0750 | 0,2150 | |
| 3.º Escalão ($> 23 \text{ m}^3$) | 3.º Escalão ($> 26 \text{ m}^3$) | 2,0750 | 0,4150 | |
| 7 Elementos | 8 Elementos | | | |
| 1.º Escalão ($\leq 17 \text{ m}^3$) | 1.º Escalão ($\leq 20 \text{ m}^3$) | 0,4500 | 0,0900 | |
| 2.º Escalão (18 a 29 m^3) | 2.º Escalão (21 a 32 m^3) | 1,0750 | 0,2150 | |
| 3.º Escalão ($> 29 \text{ m}^3$) | 3.º Escalão ($> 32 \text{ m}^3$) | 2,0750 | 0,4150 | |

RL
 D
 GF
 RA

| Utilizadores Não Domésticos | Água | Saneamento | RSU |
|--|-------------|---------------------|------------|
| Tarifa Fixa - Disponibilidade | | | |
| Contador: | | | |
| 1.º Nível: Q ₃ ≤ 2,5 m ³ /h - DN ≤ 20 mm | 4,5000 | | |
| 2.º Nível: Q ₃ > 2,5 m ³ /h - DN > 20 mm | 18,0000 | | |
| Rede de Saneamento Disponível | | | |
| Ligados | | 0,9000 | |
| Não Ligados | | 0,9000 | |
| Recolha de RSU Disponível | | | |
| Comerciais | | | |
| Cafés e Similares | | | 23,7776 |
| Snack-Bares | | | 28,8728 |
| Restaurantes | | | 38,9066 |
| Mercearias, Mini Mercados e Supermercados ≤ 400 m ² | | | 23,7776 |
| Supermercados > 400 m ² até 700 m ² | | | 56,8956 |
| Supermercados > 700 m ² | | | 92,0370 |
| Barbearias, Cabeleireiros e Esteticistas | | | 12,1055 |
| Escritórios | | | 10,7604 |
| Bancos e Seguradoras | | | 10,7604 |
| Estabelecimentos hoteleiros / Similares | | | |
| Eco Alojamentos | | | 3,1500 |
| Alojamentos Turísticos (AL / TER) | | | 11,2088 |
| Residenciais / Hostel's e similares | | | 23,7776 |
| Apartamentos Turísticos | | | 46,8552 |
| Hotéis | | | 66,9360 |
| Oficinas ≤ 250 m ² | | | 25,4760 |
| Oficinas > 250 m ² | | | 47,6919 |
| Armazéns | | | 9,8637 |
| Clínicas e Consultórios | | | 13,0022 |
| Creches, Lares e Similares | | | 115,4646 |
| Outros serviços não especificados | | | 10,7604 |
| Outros estabelecimentos de comércio a retalho não especificados | | | 20,0241 |
| Outros estabelecimentos não especificados | | | 30,5712 |
| Produtores Coletivos | | | |
| | | Soma das atividades | |
| Organismos Oficiais | | | |
| Escritórios | | | 10,7604 |
| Estabelecimentos de Ensino | | | 130,5252 |
| Unidades de Saúde | | | 163,1565 |
| Outros serviços não especificados | | | 23,7776 |
| Administração Local | | | 6,5000 |
| Tarifário Especial | | | |
| Ass. Culturais, Recreativas, Desportivas e Humanitárias e IPSS | | | 6,5000 |
| Obras | | | |
| | | | Isento |
| Agrícolas | | | |
| | | | Isento |
| Tarifa Variável - Comércio, Indústria, Serviços, Organismos Oficiais, Obras e Lig. Provisórias | | | |
| 1.º Escalão (≤ 8 m ³) | 1,0750 | 0,2150 | |
| 2.º Escalão (> 8 m ³) | 2,0750 | 0,4150 | |
| Tarifa Variável - Agricultura e Pecuária | | | |
| 1.º Escalão (≤ 8 m ³) | 1,0750 | 0,2150 | |
| 2.º Escalão (> 8 m ³) | 1,1000 | 0,2200 | |
| Tarifa Variável - Agricultura com sistemas de rega gota-a-gota | | | |
| 1.º Escalão (≤ 8 m ³) | 1,0750 | 0,2150 | |
| 2.º Escalão (> 8 m ³) | 0,9000 | 0,1800 | |
| Tarifa Variável - Especial - IPSS, Associações Sem Fins Lucrativos, Entidades Religiosas, Outras Entidades de Reconhecida Utilidade Pública, Associações Juvenis, Culturais, Desportivas e Recreativas e Juntas de Freguesia. | | | |
| 1.º Escalão (≤ 8 m ³) | 1,0750 | 0,2150 | |
| 2.º Escalão (> 8 m ³) | 1,1500 | 0,2300 | |

BR
 T
 P
 G
 M

| SERVIÇOS AUXILIARES - ÁGUA | |
|---|------------------------|
| Encargos de Ligação | Tarifa |
| Execução de Ramal: | |
| Até 20 metros | Isento |
| > 20 metros | Orçamento |
| Tarifa de Ligação | Isento |
| Reposição de pavimento em asfalto e/ou betão (mL) | 35,00 |
| Tarifa de Vistoria | 20,00 |
| Tarifa de Ensaio | 20,00 |
| Ligação temporária ao sistema público <small>(Estaleiros, Obras, Feiras, Festivais e Exposições e Outras situações temporárias)</small> | 75,00 |
| Mudança de local do contador | Orçamento (Min. 75,00) |
| Alteração do diâmetro de ramal | Orçamento (Min. 75,00) |
| Execução de nicho | Orçamento (Min. 75,00) |
| Reparação na rede geral ou ramais por danos causados por terceiros | Orçamento |
| Ligação ao serviço Urgente | 100,00 |
| Encargos de Utilização - Serviços Diversos | |
| Suspensão e Reinício de ligação por incumprimento do utilizador | 20,00 |
| Penalização / Envio de 2.º Aviso por incumprimento do utilizador | 2,57 |
| Suspensão da ligação a pedido do utilizador | 55,00 |
| Reinício de ligação a pedido do utilizador | 55,00 |
| Leitura extraordinária de consumos solicitado pelo utilizador | 60,00 |
| Aferição de contador a pedido do utilizador <small>(Devolvido quando se comprova que a respetiva avaria ocorre por motivo não imputável ao</small> | 82,00 |
| Fornecimento de água em Posto de Distribuição Agrícola | |
| Postos de Abastecimento - Origem da Rede Pública (m³) | 0,20 |
| Postos de Abastecimento - Outras Origens (m³) | 0,10 |
| Fornecimento de água em autotanque (m³) <small>(Não inclui serviço de transporte)</small> | 2,0750 |
| Reparação ou Substituição de Contador, Torneira de Segurança ou Válvula de Corte <small>(salvo quando se comprova a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador)</small> | 40,00 |
| Outros serviços a pedido do utilizador | Orçamento |
| SERVIÇOS AUXILIARES - SANEAMENTO | |
| Encargos de Ligação | Tarifa |
| Execução de Ramal: | |
| Até 20 metros | Isento |
| > 20 metros | Orçamento |
| Tarifa de Ligação | Isento |
| Reposição de pavimento em asfalto e/ou betão (mL) | 35,00 |
| Mudança de local do ramal ou alteração do diâmetro do ramal | Orçamento (Min. 75,00) |
| Reparação na rede geral ou ramais por danos causados por terceiros | Orçamento |
| Ligação ao serviço Urgente | 100,00 |
| Encargos de Utilização - Serviços Diversos | |
| Recolha, transporte e destino final de lamas / águas residuais - Limpeza de Fossa | |
| 4) Tarifa Fixa | 50,00 |
| 5) Tarifa Variável | T. Variável D/ND |
| Beneficiário de Tarifa Social | Isento |
| Serviço Urgente | 100,00 |
| Outros serviços a pedido do utilizador | Orçamento |
| SERVIÇOS AUXILIARES - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS | |
| Serviços Diversos | Tarifa |
| Substituição / Reposição de contentores | Orçamento |
| Recolha de Monos, Resíduos Verdes e Resíduos Elétricos <small>(O/a utilizador/a tem direito a uma recolha gratuita por semestre)</small> | |
| Doméstico | 5,00 |
| Não Doméstico | 10,00 |
| Outros serviços a pedido do utilizador | Orçamento |

NOTAS:

- 1) Valores em euros acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
- 2) Taxa de controlo da qualidade de água e disposição de águas residuais - 2%
(Incide sobre a faturação dos serviços de abastecimento público de água e saneamento de águas residuais urbanas, bem como às prestações de serviço associadas - Decreto Legislativo Regional nº 8/2010/A, de 5 de março).
- 3) Os valores definidos para as respetivas Tarifas Fixas e Variáveis são devidos por cada 30 dias.
- 4) A instalação onde seja cobrada Tarifa Disponibilidade de Saneamento e que não esteja ligada à rede pública de saneamento, beneficia da isenção de uma limpeza de fossa/sumidouro anual (Tarifa Fixa), mediante requerimento.
- 5) A Tarifa Variável de Águas Residuais é aplicada em euros, por cada m³ de lamas/águas residuais recolhidas e em conformidade com o tipo de utilizador.
- 6) O utilizador com Tarifário Social beneficia da isenção de uma limpeza de fossa/sumidouro anual (Tarifa Fixa + Tarifa Variável), mediante requerimento.
- 7) O utilizador tem direito a uma recolha de monos, resíduos verdes e resíduos elétricos por semestre, caso solicite recolha extraordinária, esta será cobrada.
- 8) É definido que só será considerado o tarifário doméstico nas instalações que sejam destinadas a fins habitacionais e que tenham fins não-profissionais.
(Exemplo: Casas exclusivamente destinadas a Alojamento Turístico - Não Doméstico).
- 9) O tarifário social, tarifário de agregados familiares numerosos e tarifário agricultura com sistemas de rega gota-a-gota têm aplicação anual e caducam no final do mês de outubro e sempre que não seja feita a prova de acesso nos termos regulamentares até 30 dias antes do final do prazo.
- 10) Os utilizadores que adiram à fatura eletrónica e pagamento por débito bancário, podem beneficiar de desconto na Tarifa Fixa - Disponibilidade do Serviço de Abastecimento Público de Água por cada 30 dias, conforme o tipo de utilizador (Doméstico: 1,15 euros e Não Doméstico: 1,50 euros)
(Só será aplicado o desconto quando o utilizador não tiver faturas em mora, não havendo efeitos retroativos entre a mora e a data de regulariza
- 11) O volume de águas residuais recolhidas corresponde ao produto da aplicação de um coeficiente de recolha de referência, igual a 90 % do volume de água consumido.
- 12) O Município de Vila do Porto denuncia o contrato, na sequência da interrupção do serviço por mora no pagamento, quando o utilizador não proceda ao pagamento em dívida com vista ao restabelecimento do serviços no prazo de dois meses, pelo que a regularização posteriormente a esse prazo será aplicado o regime de suspensão e reinício do contrato a pedido do utilizador.

As tarifas dos serviços a vigorar em 2023 mantêm-se inalteradas face a 2022.